



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 8 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 2589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZDMJMWJJEZODQ5M0QYMJ

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0008-2022 **DISPENSA Nº 0003-2022-D**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipitanga.
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Objeto: Rescinde, por este ato administrativo, unilateralmente, o contrato nº 0008-2022, decorrente da Dispensa nº 0003-2022-D, que dispõe sobre a locação de imóvel.

Ibipitanga-BA, em 31 de agosto de 2022.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PORTARIA Nº 075, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências”.

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

Considerando o quanto o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº 17/2001, de 23 de outubro de 2001;

Considerando o quanto o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº 30/2012, de 15 de março de 2012;

Considerando o requerimento devidamente protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	A PARTIR DO DIA
Noilde Araújo Santos Guimarães	Professora	06/02/2008 a 06/02/2013	01/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Ibipitanga-Bahia, em 08 de Setembro de 2022.


Elvis Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração